



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

AVISO AOS ASSINANTES

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

- As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre.
- A 1.ª série: 140\$ por ano ou 80\$ por semestre.
- A 2.ª série: 120\$ por ano ou 70\$ por semestre.
- A 3.ª série: 120\$ por ano ou 70\$ por semestre.

Para o estrangeiro ou ultramar acrescentam os portes do correio.

Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, sejam ampliados os quadros do pessoal auxiliar dos serviços abaixo indicados, mediante a criação dos seguintes lugares:

- Conservatória do Registo Civil de Vila Verde — um escriturário de 2.ª classe.
- Conservatória do Registo Civil de Leiria — um escriturário de 2.ª classe.
- Conservatória do Registo Civil da Maia — um escriturário de 2.ª classe.
- Conservatória do Registo Civil de Alcobaça — um escriturário de 2.ª classe.
- Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco — um escriturário de 1.ª classe.

Ministério da Justiça, 9 de Junho de 1964. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 20 626:

Cria lugares de escriturário de 1.ª e 2.ª classes nos quadros do pessoal auxiliar de várias conservatórias do registo civil.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 20 627:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província ultramarina de Timor para o corrente ano económico.

Portaria n.º 20 628:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 2) do artigo 6.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo da Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica para o corrente ano.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 45 755:

Autoriza a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contratos para o fornecimento de diversos equipamentos para a central de emergência do aeroporto de Lisboa e para o Centro de Comunicações de Lisboa.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 20 627

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar, com a quantia de 30 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 231.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Timor para o corrente ano económico, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 47.º, n.º 2) «Administração geral e fiscalização — Serviços de administração civil — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 9 de Junho de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 20 626

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º do

Portaria n.º 20 628

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 200 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, encadernações, assinaturas do *Diário do Governo*, jornais e outras publicações, livros para escrituração, etc.», da tabela de despesa do orçamento privativo da Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica para o corrente ano, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 9 de Junho de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Decreto n.º 45 755

Tendo em vista que foram adjudicados às firmas Motope — Motores Óleos Pesados, L.^{da}, Setmar — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Marítimos e Industriais, L.^{da}, e Tecnova — Apetrechamentos Técnicos e Industriais, L.^{da}, os fornecimentos adiante designados:

Considerando que para a execução de tais fornecimentos estão fixados prazos que abrangem parte dos anos económicos de 1964 e 1965;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar os seguintes contratos com as firmas adiante designadas:

Motope — Motores Óleos Pesados, L.^{da}, para o fornecimento e montagem de dois grupos electrogéneos *Struver «Dynluxa-D»*, de 120 kVA, destinados à

central de emergência do aeroporto de Lisboa, no valor de 1 500 191\$;

Setmar — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Marítimos e Industriais, L.^{da}, para o fornecimento e montagem de um grupo electrogéneo automático de emergência imediata, de 500 kVA, destinado à central de emergência do aeroporto de Lisboa, no valor de 1 892 000\$;

Tecnova — Apetrechamentos Técnicos e Industriais, L.^{da}, para o fornecimento de dezassete máquinas teleimpressoras de página e dez transmissores automáticos da marca *Teletype*, e respectivos sobresselentes, destinados ao Centro de Comunicações de Lisboa, no valor de 880 485\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos fornecimentos a efectuar, não poderá a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil despendar, com pagamentos relativos aos respectivos contratos, mais do que as quantias adiante mencionadas:

Motope — Motores Óleos Pesados, L.^{da}, para o fornecimento e montagem de dois grupos electrogéneos *Struver «Dynluxa-D»*, de 120 kVA, destinados à central de emergência do aeroporto de Lisboa, 900 114\$60 no corrente ano e 600 076\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1965;

Setmar — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Marítimos e Industriais, L.^{da}, para o fornecimento e montagem de um grupo electrogéneo automático de emergência imediata, de 500 kVA, destinado à central de emergência do aeroporto de Lisboa, 1 135 200\$ no corrente ano e 756 800\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1965;

Tecnova — Apetrechamentos Técnicos e Industriais, L.^{da}, para o fornecimento de dezassete máquinas teleimpressoras de página e dez transmissores automáticos da marca *Teletype*, e respectivos sobresselentes, destinados ao Centro de Comunicações de Lisboa, 528 291\$ no corrente ano e 352 194\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1965.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Junho de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.